



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO 18/10/2013

APROVADO 02/12/2013

PUBLICADO 10/12/2013

LEI Nº 1437/2.013.

DATA: 09 de dezembro de 2.013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias..

Decreto
2157

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
16.482.0002.1.037 - Habitação Urbana	
4.4.90.61.00 - 1.504 - Aquisição de Imóveis	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

391

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.1.011 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
	R\$ 160.000,00

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal